



TC nº 72.001.476.07-17

**BALANÇO. EXERCÍCIO 2006. AHMRN. APROVADO.
DETERMINAÇÃO. Votação unânime.**

TCs citados: 72.001.370.07-96, 72.001.544.07-75,
72.001.498.07-50, 72.001.199.07-89.

Transitado em julgado em: 22.10.2010.

2.516ª Sessão Ordinária

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do Balanço Geral da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte – AHMRN (atual Autarquia Hospitalar Municipal – AHM), relativo ao exercício de 2006, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria, tendo como Revisor "ad hoc" o Conselheiro Eurípedes Sales.

CONSIDERANDO que os Relatórios Anuais de Fiscalização das Autarquias Hospitalares do Município de São Paulo indicam a regularidade dos atos praticados na gestão de seus recursos;

CONSIDERANDO que, em relação ao exercício financeiro ora em julgamento, as constatações feitas pelos técnicos desta Corte foram no sentido da melhora na qualidade das Administrações destas Autarquias, as quais, em regra geral, envidaram esforços para a regularização das pendências apontadas nos últimos exercícios, tornando seus controles mais confiáveis;

CONSIDERANDO que, ao verificar-se do teor de cada um dos processos, as infringências eventualmente apontadas refletiram natureza documental ou formal, de forma a não comprometer a lisura e a regularidade das contas apresentadas;

CONSIDERANDO que foram realizadas mudanças na estrutura organizacional das Autarquias Hospitalares no início de 2008, alterações estas veiculadas por meio da Lei Municipal 14.669/08, em que a Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte passou a ser denominada Autarquia Hospitalar Municipal e foram extintas as Autarquias Hospitalares Regionais Sul, Leste e Sudeste, cujas atribuições, unidades administrativas, pessoal, patrimônio, dotações orçamentárias, hospitais e prontos-socorros (das três Autarquias extintas e da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste) foram transferidos, nos termos da referida Lei Municipal, para a Autarquia Hospitalar Municipal, na qualidade de sucessora,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do



Relator, em aprovar as contas da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte – AHMRN (atual Autarquia Hospitalar Municipal – AHM), do exercício encerrado em 31/12/2006, excetuando os atos não conhecidos ou pendentes de apreciação.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, considerando as recentes atualizações promovidas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal acerca das determinações pendentes dos exercícios de 2002 a 2004, juntadas nos processos específicos, em reiterar a determinação de "Elaborar procedimento de planejamento para avaliação do desempenho operacional da Autarquia", única pendente de atendimento e ainda aplicável, que fica atribuída à responsabilidade da AHM, na qualidade de sucessora das Autarquias extintas, conforme disposto na Lei Municipal 14.669/08.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em face das impropriedades constatadas e que ainda persistem, e também como sucessora das Autarquias extintas, em determinar à AHM que:

- 1) Regularize e mantenha em arquivo a documentação suporte do inventário dos almoxarifados de suas Unidades, bem como o relatório de divergências (extinta Autarquia Sul).
- 2) Adote providências para que os ajustes de diferenças encontradas nos inventários dos almoxarifados sejam submetidos à aprovação superior (extinta Autarquia Sul).
- 3) Promova as necessárias melhorias nas instalações físicas e equipamentos do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, dos Prontos-socorros Municipais Balneário São José, Dona Maria Antonieta F. Barros e Jardim Macedônia, eliminando, inclusive, as impropriedades detectadas pela Auditoria (extinta Autarquia Sul).
- 4) Apure e regularize a diferença de R\$ 218.704,06 verificada entre o relatório de controle de bens móveis e o valor contabilizado no Balanço Patrimonial de 2006 (antiga Autarquia Centro-Oeste).
- 5) Providencie a padronização dos procedimentos de Ouvidoria dos Hospitais pertencentes à Autarquia e o acompanhamento das soluções dadas às reclamações dos usuários (antiga Autarquia Centro-Oeste).
- 6) Instaure programas de combate à infecção hospitalar e de promoção de atendimento médico mais acurado e eficiente, no Hospital Infantil Menino Jesus (antiga Autarquia Centro-Oeste).
- 7) Reveja o procedimento do inventário de Bens Móveis para que o resultado seja confrontado com a base de dados de bens patrimoniais (extinta Autarquia Sudeste).



- 8) Reveja o procedimento do inventário de bens do Almoxarifado para que seu resultado seja apresentado em valores monetários, para maior transparência e análise das divergências encontradas em termos financeiros (extinta Autarquia Sudeste).
- 9) Promova as necessárias melhorias nos equipamentos do Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (extinta Autarquia Sudeste).
- 10) Promova as necessárias melhorias nos equipamentos das unidades do Pronto Atendimento Dra. Glória Rodrigues Santos Bonfim (extinta Autarquia Leste).
- 11) Regularize os saldos de Restos a Pagar, referentes ao período de 2003 a 2005, ainda não liquidados (antiga Autarquia Norte).
- 12) Instaure Processo Administrativo para a cobrança de valores eventualmente pagos a maior quando da rescisão contratual dos servidores da Autarquia (antiga Autarquia Norte).
- 13) Elabore Relatório de Gestão, contemplando o planejamento (antiga Autarquia Norte).

Ausente o Conselheiro Antonio Carlos Caruso – Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de setembro de 2010.

Edson Simões
Presidente.

Maurício Faria
Relator.

Eurípedes Sales
Revisor "ad hoc".

Roberto Braguim
Conselheiro.